PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL nº. 01/2020

Abre as inscrições para o processo seletivo simplificado emergencial para a contratação de membros do quadro de vagas da Secretaria Municipal de Educação, admitidos em caráter temporário para o presente ano letivo.

O MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA, através da Secretaria Municipal de Educação, comunica que se encontram abertas de **24 a 31 de janeiro de 2020**, as inscrições para o processo seletivo simplificado, para preenchimento de vagas temporárias para o ano letivo de 2020, abertas no quadro do Magistério Municipal, das categorias funcionais do quadro pessoal da Rede Municipal de Ensino, que se regerá pelas normas estabelecidas neste edital e na legislação vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua José Marocco, 2226 Centro, Nova Itaberaba SC. Telefone (49) 3327 00 66.
- 1.2 O processo seletivo será de caráter classificatório, e consistirá em duas etapas conforme tabela abaixo:

	Prova de Títulos e Redação	
	*A prova de Títulos terá uma pontuação máxima de 05	
Cargo de Professor	(cinco) pontos	
	*A redação terá como nota máxima 10 (dez) (pontos).	

2. DOS CARGOS, ESCOLARIDADE EXIGIDA, JORNADA DE TRABALHO, TOTAL DE VAGAS

- 2.1 O processo seletivo destina-se ao provimento de vaga para professor de Arte, EJA (Educação de Jovens e Adultos).
- 2.1.1 Os cargos e respectivas formações mínimas exigidas, objeto do presente processo seletivo, são os seguintes:

VAGA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	VENCIMENTO BASE	HABILITAÇÃO
Professor de Artes HABILITADO	20h	01	R\$1.336,73	Nível superior em licenciatura de graduação na área especifica
Professor de Artes NÃO HABILITADO	20h	01	R\$ 1.307,47	Cursando curso superior em licenciatura de graduação na área especifica

Professor de Educação de			R\$1.336,73	Nível superior em licenciatura de Pedagogia
Jovens e	20h	01		com habilitação em séries
Adultos – 1º ao				iniciais
5° ano				
HABILITADO				
Professor de				Cursando ensino superior
Educação de	20h	01	R\$ 1.307,47	em licenciatura de
Jovens e				Pedagogia com habilitação
Adultos – 1º ao				em séries iniciais
5° ano NÃO				
HABILITADO				

2.3 A comprovação da formação mínima exigida do candidato a professor, na área/disciplina de inscrição constará na apresentação do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (xerox acompanhado do original para autenticação), no caso de inscritos não habilitados deverão apresentar o Atestado de Frequência do curso de Graduação ou diploma da graduação concluída.

3 A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 A participação no processo seletivo iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.
- 3.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.3 Possuir a escolaridade exigida na forma deste edital.
- 3.4 A inscrição somente será efetuada na Secretaria Municipal de Educação, na Rua José Marocco, 2226, no período compreendido das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h nos dias 24 a 31 de janeiro de 2020. Para efetivar a sua inscrição o candidato deverá seguir os seguintes passos: a) Ler atentamente o edital; b) Preencher o requerimento de inscrição; c) Trazer documentos exigidos no edital; d) participar da prova de redação no dia e horário estipulado.
- 3.5.1 Não serão aceitas inscrições de outras formas.
- 3.5.2 O preenchimento do requerimento de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, não sendo permitida a alteração das informações prestadas, exceto a eventual mudança de endereço.
- 3.6 A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato e na anulação de todos os atos que tenha praticado.

4 DAS INSCRIÇÕES E DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

- 4.1 As inscrições serão feitas na Secretaria Municipal de Educação através da ficha de inscrição, que constará em Processo Seletivo/Secretaria Municipal de Educação de Nova Itaberaba SC. No período compreendido das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h nos dias 24 a 31 de janeiro de 2020.
- 4.2 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar as seguintes documentações com seus respectivos originais: a) Cópia da Carteira de identidade e CPF; b) Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão, cópia do diploma de pós-graduação, cópia do certificado dos cursos ou atestado de frequência.

4.3 Não serão aceitas documentações que forem entregues após a efetuação da inscrição.

5 DA PROVA DE TÍTULOS

- 5.1 A prova de títulos é constituída pela prova da escolaridade dos postulantes ao cargo.
- 5.2 Do critério para classificação na Prova de Títulos para o cargo de professor:

CRITÉRIOS - HABILITADOS	PONTUAÇÃO
Graduação - Licenciatura plena com habilitação na disciplina específica	01(um) ponto
Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização na Área.	03 (três) pontos
Cursos de aperfeiçoamento na área específica	0,005 a cada hora. Máximo de 200 horas de cursos realizados nos últimos 02 anos.**
CRITÉRIO – NÃO HABILITADOS PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
Cursando Graduação na área específica, a partir do 5° semestre.	01 (um) ponto para cada semestre (até o máximo de 05 pontos)

6 DA PROVA DE REDAÇÃO

Os postulantes aos cargos farão uma redação de texto dissertativo com no máximo 12 linhas e no mínimo de dez linhas, de temas atuais relacionadas à educação.

A prova de redação será realizada no dia **04 de fevereiro de 2020 às 19h30min**. A mesma será realizada na escola **Núcleo de Ensino Fundamental Nova Itaberaba**.

Avaliação da redação terá duas notas atribuídas pelos avaliadores, sendo que, em caso de discrepância muito acentuada entre as duas, a redação será encaminhada para um terceiro avaliador.

Serão entregues ao candidato duas folhas, uma para rascunho e uma folha oficial onde o candidato irá transcrever sua redação e que deverá ser entregue aos ficais.

A avaliação da redação será feita de acordo com os critérios especificados na tabela abaixo:

	MOTIVOS PARA DESCONSIDERAR A CORREÇÃO DA REDAÇÂO () Fuga total ao tema proposto. () Modalidade textual diferente da pedida. () Linguagem e/ou texto incompreensível. () Ilegível. () Outra:
ļ	1) Ausência de título

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Administrativo

2) Tema - ponto de vista		(1,50) Excelente desenvolvimento do tema
suficientemente abrangente de		(1,20) Muito bom desenvolvimento do tema
acordo com a proposta		(0,80) Bom desenvolvimento do tema
apresentada.		(0,65) Razoável desenvolvimento do tema
		(0,50) Abordagem insuficiente do tema
		(0,20) Abordagem deficiente e baseada no senso comum.
3) Coerência nos Parágrafos -		(1,0) Perfeita coerência entre todas as ideias;
Condução racional às conclusões		(0,80) Muito boa coerência entre as ideias.
sintetizadas num ponto de vista		(0,60) Boa coerência.
ou opinião.		(0,40) Incoerências pontuais no texto.
		(0,20) Incoerências que comprometem o texto.
4) Argumentação – utilização de		(1,50) Excelente argumentação na abordagem do tema
variados recursos que		(1,20) Muito boa argumentação na abordagem do tema.
conquistem a adesão do leitor às		(0,80) Boa argumentação na abordagem do tema.
idéias defendidas.		(0,65) Argumentos possíveis, mas suficientes na abordagem do tema.
		(0,50) Argumentos repetitivos na abordagem do tema.
		(0,20) Argumentos insuficientes na abordagem do tema.
5) Coesão na linguagem		(1,00) Excelente emprego de elementos coesivos.
- Relacionamento Sintético		(0,80) Muito bom emprego dos elementos coesivos.
e semântico entre palavras,		(0,60) Bom emprego dos elementos coesivos.
orações e períodos com		(0,40) Emprego regular de elementos coesivos;
clareza, correção,		(0,20) Problemas sérios no emprego de elementos coesivos.
propriedade, concisão e fluência.		
6) Modalidade Textual		(1,0) Estruturação perfeita do texto.
a) Estrutura geral:		(0,80) Muito boa estruturação do texto.
introdução,		(0,65) Boa estruturação do texto.
desenvolvimento e		(0,50) Estruturação regular do texto.
conclusão.		(0,35) Alguma organização estrutural do texto.
b) Estrutura das partes:		(0,20) Estruturação deficiente do texto.
parágrafos, períodos e		,
orações.		
7) Seleção Lexical		(1,00) Excelente seleção lexical.
- Amplitude, elegância e harmonia		(0,80) Muito boa seleção lexical.
do conjunto de vocábulos utilizados		(0,65) Boa Seleção lexical.
no texto na variedade culta da língua.		(0,50) Seleção lexical regular.
		(0,35) Seleção lexical deficiente.
		(0,20) Sérios problemas na seleção lexical.
8) Apresentação		(1,0) Letras definidas/legíveis: margens perfeitas; sem rasura/emendas.
- Estética do texto,		(0,80) Letras legíveis; margens regulares e poucas rasuras ou emendas.
observando-se títulos,		(0,60) erros (caligrafia/margem/rasuras/emendas) que não prejudicam o
caligrafia, margens e	l _	texto.
limpeza.		(0,40) erros aparentes (caligrafía/margem/rasuras/emendas) que prejudicam
		o texto; (0,20) Graves erros ((caligrafia/margem/rasuras/emendas) que prejudicam o
		texto.
9) Gramática/Ortografia		(2,0 pontos) menos 0,10 por erro, até um limite de 20 erros.
- ortografia, regência,		(2,0 pointos) monos 0,10 por erro, are um minte de 20 erros.
concordância, colocação,		Pontuação: 2,0 – (0,10 x nº de erros).
pontuação, acentuação e		1 onomyno. 2,0 (0,10 A II do 01100).
outros.		
	+	

7 DOS RECURSOS

7.1 Somente caberá recurso quanto ao resultado da classificação preliminar no qual poderá ser questionados a pontuação da prova de títulos e da redação. As datas poderão ser auferidas no anexo II do presente edital.

8 DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 Os candidatos serão classificados no respectivo cargo de inscrição, conforme pontuação referente soma da nota de redação e de títulos.
- 8.2 Ocorrendo empate, aplicar-se-á como primeiro critério de desempate o candidato que tiver maior idade.
- 8.3 Se persistir o empate, segundo critério de desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tiver a maior nota na redação.

9 A ESCOLHA DE VAGAS

- 9.1 A vaga será preenchida, observando-se a ordem de classificação.
- 9.2 A escolha da vaga deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração específica, mediante comprovação da formação mínima exigida para a área/disciplina.
- 9.3 O candidato que não se apresentar no local, data e horário determinado para a escolha de vaga, bem como aquele presente que não aceitar a vaga oferecida, continuará na ordem de classificação, entretanto, deverá aguardar o término da lista de candidatos para uma nova chamada.
- 9.4 Fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação proceder a chamada e contratação dos candidatos, mediante vagas que surgirem ao longo do ano letivo.
- 9.5 O processo de escolha de vagas será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

10 O FORO JUDICIAL

10.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o processo seletivo e que trata este edital é da comarca de Chapecó.

11 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

11.1 Fica delegada competência à Secretaria Municipal de Educação para: a) divulgar o processo seletivo; b) deferir e indeferir as inscrições; c) avaliar e classificar a prova de titulação e a redação. d) prestar informações sobre o processo seletivo, no período de realização do mesmo; e) julgar os recursos previstos no edital; f) divulgar os resultados.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Os efeitos legais do processo de seleção entrarão em vigência para o ano de 2020.
- 12.2 O candidato que apresentar incompatibilidade de horários terá sua portaria cancelada.
- 12.3 Será excluído do processo seletivo o candidato que: a) fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata; b) os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação a organizadora do certame.

Nova Itaberaba, 23 de janeiro de 2020.

MARCIANO MAURO PAGLIARINI Prefeito Municipal

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL PROCESSO SELETIVO 01/2020

CARGO:		-
NOME:		
FILIAÇÃO: PAI	MÃE:	
DATA DE NASCIMENTO:/_	/ CIDADE:	_ UF
ESTADO CIVIL:	Nº de Dependentes:	
ENDEREÇO:	Bairro:	
CIDADE:	UF:	_
TELEFONE:	Email:	
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
Título:	ZONA: SEÇÃO: CPF:	
GRAU DE INSTRUÇÃO:		
responsabilidade dos dados d	ações acima prestadas são verdadeiras, eclarados nesta ficha de inscrição. Decla em como todas as condições do mesmo.	
Nova Itaberaba-SC,	//	

ANEXO II

CRONOGRAMA

24 de janeiro – 10h	Abertura das inscrições
31 de janeiro – 16h	Encerramento das inscrições
31 de janeiro – 17h	Divulgação das inscrições
03/02/2019	Prova de redação às 19h30min
05/02/2019 – 8h30min	Divulgação do resultado preliminar
05/02/2019 – 8h30min às 17h	Recurso em face do resultado preliminar
06/02/2019	Homologação do resultado final (9h)
	14h – Escolha de Aula.